

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 017/2017 Pregão: 004/2017

Registro de Preços 002/2017

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 — Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 004/2017 — Registro de Preços 002/2017, resolve registrar os preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo,material hospitalar para o centro de saúde e estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde,constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras.

01)EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada a Rua Ere, 34, Prado, Belo Horizonte - MG. Inscrita no CNPJ 74.505.564/0001-24 e Inscrição Estadual 71.505.564/0001-24, neste ato representada por Maria Geralda Santos, portadora do CPF 421.526.586-04, RG M 908.801 SSP/MG, doravante denominada simplesmente EMPRESA.

Tendo em vista que a EMPRESA foi vencedora, PREGÃO 004/2017–PROCESSO 017/2017, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 07 de Fevereiro de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

- 1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017 aaquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde,conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.
- 1.2 Utilizarão o preço registrado às seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

- 3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo a mesmas tomar as providências legais.
- 3.2 A entrega dos medicamentos deverá ser na<u>Rua Carlos Gravina Martins,</u> nº 25, Bairro Rosário, Rodeiro MG, CEP 36.510-000 (telefone de contato 32 3577 1335 Paulina Coordenadora do Centro de Saúde), de segunda à sexta feira de 07 (sete) às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).
- 3.3<u>os itens deverão ser entregues com prazo de validade/vencimento de no mínimo de 6 (seis) meses da data de entrega, salvo exceção de itens cujo prazo de validade (fabricação/vencimento) seja inferior</u>.
- 3.4 O prazo de entrega dos itens será no máximo 20 (vinte) dias, salvo exceções.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludem, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT	QUANT.	V. TOTAL	
1	375532	ADESIVO SINGLE BONDE	UNIDADE	90,67	20	\$	1.813,40
2	383088	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA 100GR	UNIDADE	3,48	30	\$	104,40
3	380398	BROQUEIRO EM ALUMINIO	UNIDADE	11,6	6	\$	69,60
4	376721	CAVITINE	UNIDADE	9,33	6	\$	55,98
5	376726	CIMENTO DE ZINCO PO E LIQUIDO	UNIDADE	11,73	6	\$	70,38
6	376729	CUBETA DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE	3,36	6	\$	20,16
7	383093	FLUOROSHIELD COR BRANCO OPACO (PADRAO DENTSPLY)	UNIDADE	162,58	6	\$	975,48
8	376747	HIDRO C	KIT	22,29	10	\$	222,90
9	383100	INCADOR BIOLOGICO	UNIDADE	4	600	\$	2.400,00
10	376755	MOLDEIRA PARA IMPRESSAO SUPERIOR E INFERIOR NUMERO 01 AO 08	KIT	28,44	6	\$	170,64
11	383099	OBTURADOR PROVISORIO FILLTEMP	UNIDADE	7,7	6	\$	46,20
12	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	UNIDADE	39,64	6	\$	237,84
13	376759	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UNIDADE	5,56	6	\$	33,36
14	383083	PULPO-SAN PO + LIQUIDO	UNIDADE	32	6	\$	192,00
15	380423	RESINA A1 Z100	UNIDADE	35,65	10	\$	356,50
16	380424	RESINA A2 Z100	UNIDADE	35,65	10	\$	356,50
17	376760	RESINA OA3 (PADRAO DE QUALIDADE CHARISMA, HERAEUS OU KULZER)	UNIDADE	35,98	6	\$	215,88
18	375533	RESINA P60 COR A3	UNIDADE	69,75	15	\$	1.046,25
19	375534	RESINA P60 COR B2	UNIDADE	69,75	15	\$	1.046,25
		TOTAL DO VENCEDOR				\$	9.433,72

- 6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.
- 6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 20(vinte) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, CND INSS, CRF do FGTS e CNDT.

CLAÚSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro № 002/2017, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 É justo motivo para a rescisão do Ata de Registro Nº 002/2017 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;
- 8.3 A EMPRESAS reconhecem os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/9 4 e 9.648/98.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar àsEMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida à ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro Nº 002/2017 reger-se-á pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da mesma.

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A EMPRESA assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como a sua qualidade das mesmas, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 002/2017 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.
- 11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta dasEMPRESAS.
- 11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
- 11.5 ASEMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.
- 11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação dasEmpresas de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

- 12.1 Não poderão a EMPRESA, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro № 002/2017;
- 12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;
- 12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro № 002/2017 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 07 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS Prefeito Municipal de Rodeiro

Maria Geralda Santos EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Testemunhas:		
1		
2-		